**MENSAGEM Nº 012/23**

[Proc. Adm. nº 13554/2022]

Mogi Mirim, 14 de março de 2 023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa realizar a concessão de uso de área pública em favor da Associação da Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim, área esta localizada na Avenida Jacareí, Bairro do Mirante, contendo 2.121,65 metros quadrados.

Por força da Lei Municipal nº 6.108/2019 foi concedido uma área localizada no Jardim Patrícia, porém foi necessário cancelar tal concessão por motivos de força maior, moradores do local não aceitaram a instalação da entidade.

Todavia, antes disso, como é de conhecimento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, a entidade teve o imóvel onde estava instalada consumido pelo fogo, o que inviabilizou por completo o atendimento que vinha sendo disponibilizado de forma gratuita aos seus assistidos.

A entidade em comento presta atendimentos gratuitos de fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional e serviço social para pacientes neurológicos, além de pacientes ortopédicos.

Dito isso, esta Municipalidade está disposta a continuar ajudando a entidade com a concessão de uso de área de terreno de sua propriedade, como já mencionado acima, onde se poderá proporcionar um atendimento ainda melhor aos seus assistidos.

A concessão será pelo prazo de 50 anos e a título gratuito, estando amparada pelo art. 112, § 1°, da vigente Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal